

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 908.

"CRIA CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º- Ficam criados 05(cinco) cargos comissionados de Auxiliar de serviços Hospitalares com salário mensal de..... Cr\$14.697,00(quatorze mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros), para prestarem serviços nos Mini Postos de Saúde de Santa Rosa, Vila Nova do Bananal, Alto Mutum Preto e Km 14 do Mutum, conforme Convênio firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Saúde do Estado.

Art.2º- A Presente lei terá vigor enquanto durar o Convênio. Estinto este, extinguir-se-á também as obrigações da Prefeitura Municipal para com os Auxiliares de Serviços Hospitalares admitidos.

Art.3º- As despesas de que trata a presente Lei correrão por conta da verba decorrente do referido convênio.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de ... 1981 e terá validade enquanto durar o presente convênio, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 07 de dezembro de 1981.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 07 de dezembro de 1981.


ELZENOR GOMES PRINDADE

C.SEC.

R